

## COMITÊ DE AUDITORIA

### ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Às 14h00 do dia 22 de outubro de 2020, por videoconferência, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária de 2020 do Comitê de Auditoria do Serpro (COAUD), sob a presidência do senhor Mauro Rodrigues Uchôa, com a participação dos senhores Adilson Herrero e Antônio Edson Maciel dos Santos, Membros do Comitê. Também participaram dos trabalhos do Colegiado, no exercício das atividades de Secretaria-executiva do Comitê, os senhores Nilton Rocha de Araújo e André Henrique Fagundes Schirmer, Assessores.

**1. ABERTURA** - O Presidente do Comitê abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. A convite do Presidente do COAUD participaram da reunião para apresentar os assuntos listados abaixo, os senhores Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, Marcos José Perini, Gerente do Departamento de Coordenação de Auditoria em Gestão de Aquisições, Contratos e Logística, Nilson Romero Michiles Junior, Analista da Coordenação de Auditoria em Gestão Empresarial e Pessoas, as senhoras Angela Maria Cristina Clara, Gerente do Departamento de Coordenação de Auditoria em Tecnologia da Informação e Negócios, Leda Maria Guedes Sotero, Gerente do Departamento de Auditoria em Gestão Empresarial e Pessoas, Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, Gerente do Departamento de Coordenação de Atendimento a Fiscalizações e Controles e Renata Nunes Lazzarini, Gerente do Departamento de Coordenação de Auditoria em Gestão Financeira. **2.**

**ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN)** - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: **2.1. Relatório de Auditoria nº 2020/014**, que avalia o cumprimento da legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), no tocante às alíneas da Resolução CGPAR nº 09/2016: (a) política de investimentos e sua gestão e (c) metodologia utilizada no cálculo atuarial e aderência das hipóteses. 2.1.1. Perguntado se de fato a questão da rentabilidade dos fundos foi avaliada no relatório 2020/014, foi respondido que a AUDIN verificou que existem ativos diferentes nas carteiras e estes ativos também possuem percentuais de alocação diferentes, mas não identificou nada que pudesse evidenciar uma distribuição discricionária entre as carteiras. 2.1.2. Perguntado se os investimentos

foram feitos de forma aderente à política de investimentos da Entidade, foi respondido que sim. Com a finalidade de tornar claro como ocorre a migração do participante ativo para a condição de aposentado, o Colegiado recomendou a AUDIN que avalie como se dá este processo migratório ou a movimentação do ponto de vista patrimonial quando um participante se aposenta e aponte quais elementos demonstram esse movimento. 2.1.3. Perguntado em relação a segregações de funções no Comitê de Investimentos do Serpros, tendo em vista que sua maioria é composta por integrantes ligados a área de investimentos, foi respondido que o Serpros estava providenciando a certificação CPA-20 de um dos integrantes do Comitê de Aplicações não vinculados à Diretoria de Investimentos, para assegurar o direito a voto e a pretendida segregação. 2.1.4. Perguntado o que efetivamente a AUDIN controla ou monitora, se a recomendação ou o plano de ação, foi respondido que o sistema permite as duas situações, sendo a primeira acompanhada quando a situação é considerada simples e a segunda, quando o conjunto de ações é mais complexo, demandando plano de ações. 2.1.5. Em relação ao plano de ação, foi perguntado se a AUDIN, ao receber as respostas ou informações produzidas pelos gestores, apenas valida o que foi apresentado, foi respondido que não, pois a AUDIN também pode recusar e devolver para ajustes pelo gestor. Também foi dito que em algumas situações a AUDIN provoca o gestor a fim de que este detalhe melhor sua resposta ou justificativa. 2.1.6. Perguntado se houve alguma observação em relação a estimativa de perda com a inadimplência dos empréstimos, foi respondido que não houve qualquer observação. O Colegiado recomendou que a AUDIN continue a acompanhar as atividades do Serpros e mantenha o Comitê atualizado quanto ao tema. **2.2. Relatório de Auditoria nº 2020/008**, que verifica a adequação de normas processos e procedimentos à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em decorrência dos efeitos da sua entrada em vigor, com enfoque no Ambiente de Governança, na Gestão do Projeto e de Riscos e nos Processos, Pessoas e Tecnologia que dão suporte à implantação e sustentação da LGPD no Serpro. 2.2.1. Perguntado se o Serpro estaria preparado para a entrada em vigor da LGPD, foi respondido que, de acordo com o resultado apresentado no trabalho, pode se estimar algo em torno de 70%. Também foi dito que, para tentar avaliar a essa questão, a AUDIN trabalhou baseada em três aspectos, a saber: as questões de governança, a gestão do projeto de convergência com

base em riscos, por fim aspectos operacionais ligados a processos, pessoas e tecnologias. 2.2.2. Perguntado se foi criado um plano de ação com o objetivo de atingir o que ainda falta em termos de LGPD, foi respondido que sim. 2.2.3. Perguntado se o que Serpro fez até agora, garante segurança jurídica para evitar que a Empresa seja multada, foi respondido que não é possível assegurar. 2.2.4. Em relação à resposta do subitem 2.2.1, foi perguntado se a AUDIN reportou aos gestores, foi respondido que o relatório 2020/008 foi reportado aos responsáveis pelo projeto, à DIJUG e à DP. O Colegiado recomendou que a AUDIN apresente *follow up* atualizado do assunto, sendo registrado que será reportado aos colegiados no próximo ciclo da classificação GUT (Gravidade Urgência e Tendência) das recomendações. 2.2.5. Perguntado se a não aprovação e publicação da política seria o principal problema em relação à LGPD, foi respondido que o principal risco relacionado ao Conselho de Administração era a inexistência de uma política e do programa de privacidade de dados com a definição da governança do processo. **2.3. Relatório de Auditoria nº 2020/011**, que avalia o Processo Gerenciar Aquisições e Contratações, com ênfase na governança, gerenciamento dos riscos e respectivos controles e objetiva analisar se os controles internos relativos a este processo são suficientes para assegurar a disponibilidade e continuidade dos serviços. O Colegiado comentou que as expressões “fragilidade” e “vulnerabilidade” não são mais utilizadas em relatórios de auditoria, porque se o que foi detectado é um achado de auditoria, este já se caracteriza com uma fragilidade. O COAUD também ressaltou que as recomendações genéricas devem ser evitadas, pois em sua essência, estas devem ser específicas. Nesse ponto, o Auditor Interno concordou com o apontamento e ponderou sobre a dificuldade natural de a recomendação ser específica o suficiente sem entrar no ato de gestão, sem definir qual entre as soluções possíveis deve ser adotada pelo gestor. O COAUD complementou retomando a pergunta sobre plano de ação, esclarecendo que devido a essa dificuldade algumas auditorias deixaram de emitir recomendações e passaram a monitorar planos de ação estabelecidos pelos gestores para tratar as causas dos apontamentos. **2.4. Relatório de Auditoria nº 2020/013**, referente a auditoria exploratória sobre aspectos operacionais do processo “Coordenar gestão de custos”, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos sobre os controles internos e propor abordagens de auditoria sobre a apuração de custos e a geração de relatórios para a tomada de

decisões empresariais. 2.4.1. Perguntado se o trabalho de custos focou somente na metodologia ou também atuou na questão referente à abertura de preços proposta pelo TCU, foi respondido que o trabalho focou nos custos, visto que no ano de 2019 foi realizado um trabalho voltado para a abertura de preços. Entretanto, uma das questões deste relatório tratou da falta de preparo do modelo de custos para fornecer as informações de insumos de 'sustentação' e 'produção' utilizados pelo modelo de preços 2020, elaborado em atendimento ao referido Acórdão do TCU. 2.4.2. Em relação aos riscos associados, subitem "ii", indicado no documento, foi perguntado o que se pretende demonstrar com a indicação "inconsistência na apresentação da DRE", foi respondido que a questão está relacionada ao Custo do Serviço Prestado (CSP), pois valores que não deveriam ser considerados como CSP são incluídos nessa rubrica e, embora não impactem no resultado do exercício, alteram os valores das linhas da DRE. 2.4.3. Considerando o trabalho que foi realizado no passado para adoção e implantação do CPC 47, foi perguntado se o modelo de Custeio ABC e a aplicação do mesmo está impactando o reconhecimento da receita da empresa, foi respondido que não, pois não enfoca as receitas. O Colegiado comentou que ao ler o relatório fica claro que existem dois sistemas para se apurar gastos e aconselhou que se tenha apenas um sistema, a fim de se evitar os descompassos apontados no documento 2020/013. Foi esclarecido que o sistema Sollus é utilizado para a apuração de custos e é mais gerencial, enquanto o sistema SIAFI registra as operações contábeis e financeiras. Também foi dito que esses sistemas serão substituídos pelo ERP, capaz de prover ambas as informações. O Colegiado informou ao Auditor Interno que sente falta de um indicativo de relevância nos documentos apresentados e solicitou que a AUDIN avalie a possibilidade de incluir nos relatórios de auditoria um campo informando o grau de relevância da questão citando, por exemplo, se a informação é crítica, não crítica ou moderada. O Colegiado registrou ciência dos assuntos.

**3. DOCUMENTO DE PACTUAÇÃO DE CONSULTORIA** - Também foram convidados para participar deste e dos assuntos seguintes o senhor Rennis Sousa de Oliveira e a senhora Walkiria Angelica do Nascimento Pina Lins, Analistas da Coordenação de Atendimento à Fiscalizações e Controle. Foi disponibilizada no SerproDrive o Documento de Pactuação de Consultoria (DPC), que tem por objetivo alinhar os procedimentos para se avaliar o nível de capacidade do Serpro em Governança

de TI, com vistas a contribuir com a melhoria contínua do ambiente de controles e das práticas de governança. O Colegiado registrou ciência do assunto. **4. REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA INTERNA** - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Regimento Interno da Auditoria Interna do Serpro, que estabelece as regras e garante o adequado funcionamento da AUDIN; e (ii) Apresentação do Regimento Interno da AUDIN, contendo quadro comparativo com as alterações sugeridas pelo Comitê de Auditoria. O senhor Carlos Moraes de Jesus informou que os documentos apresentados têm o objetivo de demonstrar ao Comitê os ajustes efetuados no Regimento Interno, conforme recomendações realizadas na 19ª Reunião Ordinária de 8 de outubro de 2020. O Colegiado recomendou as seguintes alterações: (i) substituir a expressão “ouvido o” do Art. 4º, Parágrafo Único, Art. 11º, §1º e do Art. 23, por “considerando a opinião do”; e (ii) substituir a expressão “testando” do Art. 8º, por “desafiando”. O Colegiado registrou ciência do assunto e declarou não haver óbice ao encaminhamento do documento para aprovação do Conselho de Administração, observadas as recomendações acima. **5. ACOMPANHAMENTO DAS PENDÊNCIAS DE AUDITORIA DA AUDITORIA INTERNA, TCU E CGU** - Foi disponibilizado no SerproDrive o documento Acompanhamento das Pendências de Auditoria, contendo as seguintes informações: (i) Quadro com o quantitativo total do acompanhamento de pendências demandados pela Auditoria Interna e Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), (ii) A classificação GUT (gravidade, urgência e tendência), dos respectivos acompanhamentos; e (iii) Gráfico com o total de recomendações, distribuídas por unidades gestoras. O Auditor Interno informou que os documentos apresentados têm o objetivo de demonstrar ao Comitê como é feito o acompanhamento das pendências de auditoria. **5.1.** Perguntado o que efetivamente a Audin monitora se a recomendação ou o plano de ação, o Auditor reforçou o mencionado no subitem 2.1.4, acima. Diante da resposta, o Colegiado manifestou sua preocupação em relação ao acompanhamento das pendências e destacou que é importante poder acompanhar o que está atrasado e isso não ficou claro na apresentação. **5.2.** Perguntado qual o percentual de implementação das recomendações do Serpros, foi respondido que essa informação não está no relatório, mas está disponível no sistema. O Auditor informou ao Comitê que a AUDIN começou a extrair as informações em formato gerencial recentemente, motivo

pelo qual alguns indicadores não foram mencionados. O Colegiado explicou que um dos indicadores de eficiência de uma auditoria interna é medido a partir do momento que se consegue enxergar se tudo o que foi recomendado de fato foi implantado pela empresa e lembrou que a prática do mercado recomenda a implantação de até 90% e recomendou a adoção de indicadores visando mensurar a eficiência da AUDIN. O Colegiado registrou ciência do assunto.

**6. INDICADORES DA AUDITORIA INTERNA** - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Apresentação Indicadores da Auditoria Interna - 1ª aproximação, que especifica os objetivos, a metodologia de cálculo, a periodicidade e a fonte das variáveis dos indicadores de auditoria; e (ii) Instrumentos de Avaliação dos Auditados sobre os Trabalhos da Auditoria Interna, que mede o grau de concordância referentes aos trabalhos de auditoria. Em relação à questão cinco do Instrumento de avaliação dos auditados, o Colegiado recomendou que a expressão “relevantes” seja substituída por “claras”. Em relação à questão seis do mesmo instrumento o Comitê sugeriu que a abordagem da questão seja mais direta, por exemplo, perguntando se “as recomendações da Auditoria são claras” ou se “agregam ao processo” ou ainda, “ajudam ao negócio”. Em relação ao item sete da Avaliação dos Auditados, por envolver resultado relacionado à ética do profissional de auditoria, o COAUD comentou que a questão deveria possuir um campo destinado à justificação da resposta. O Colegiado ressaltou que para que uma pesquisa tenha efeito ela deve ser capturada no momento, ou seja, quando o trabalho é encerrado. Isso posto, seria importante para a AUDIN avaliar a possibilidade de que o formulário de avaliação seja preenchido ao término do trabalho.

**6.1.** Perguntado se existe algum assunto importante, relevante e urgente que a Auditoria percebeu e que o COAUD tenha que se preocupar com esse assunto e imediatamente comunicar ao Conselho de Administração (CA), foi respondido que o contrato do Centro de Dados Modular é um tema crítico, tendo em vista que o data center de São Paulo é que sustenta os sistemas estruturantes do governo federal.

**6.2.** Perguntado se o CA teve conhecimento do trabalho que a AUDIN realizou acerca da contratação do Centro de Dados Modular, foi respondido que sim, porém de forma sintética dentro do relato mensal que a AUDIN faz para aquele Conselho. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (a) que a AUDIN organize e encaminhe para o COAUD as informações relacionadas ao contrato do Centro de Dados Modular.

**7.**

**PRÓXIMA REUNIÃO** - O Colegiado confirmou a data da 20ª Reunião Ordinária de 2020, no dia 27 de outubro de 2020, a partir das 9h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17h50, e eu, Nilton Rocha de Araújo, por ordem do Presidente do Comitê, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Comitê e por mim.

**MAURO RODRIGUES UCHÔA**  
Presidente

**ADILSON HERRERO**  
Membro

**ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS**  
Membro

**Nilton Rocha de Araújo**  
Assessor  
Secretaria-executiva do COAUD